

# Currículo, Formação e Internacionalização: desafios contemporâneos

José Carlos Morgado  
Joana Sousa  
Antonio Flávio Moreira  
Arlindo Vieira  
(Orgs.)



## Título

Currículo, Formação e Internacionalização: desafios contemporâneos

## Organizadores

José Carlos Morgado, Joana Sousa, Antonio Flávio Moreira, Arlindo Vieira

## Edição

Centro de Investigação em Educação (CIEd)  
Instituto de Educação, Universidade do Minho

## ISBN

978-989-8525-57-4

## Data

Março 2018

## Nota editorial

Todos os textos publicados são da inteira responsabilidade dos autores e coautores que autorizaram a sua publicação. Em todos os textos foram mantidas as peculiaridades da língua portuguesa usadas em Portugal e no Brasil e respeitado o formato das referências bibliográficas.

## Apoios



Este trabalho é financiado pelo CIEd - Centro de Investigação em Educação, projetos UID/CED/1661/2013 e UID/CED/1661/2016, Instituto de Educação, Universidade do Minho, através de fundos nacionais da FCT/MCTES-PT.

## Design Gráfico

Luís Borges  
luismborges@gmail.com

# O Ensino Superior cabo-verdiano e os desafios do acesso, da sustentabilidade e da empregabilidade

Bartolomeu Lopes Varela  
Universidade de Cabo Verde, Cabo Verde  
bartolomeu.varela@adm.unicv.edu.cv

## Resumo

Ao abordar-se a problemática do acesso ao conhecimento, enquanto questão central dos currículos e, em geral, dos processos de educação e formação, necessário se torna analisar, por um lado, a efetividade dos mecanismos que viabilizem a frequência dos diversos níveis de ensino e, por outro, em que medida esse conhecimento contribui para os educandos realizarem os seus projetos de vida.

Em Cabo Verde, a promoção do acesso à formação superior mediante a adoção de mecanismos de financiamento sustentável e a adoção de políticas que favoreçam a integração dos diplomados no mercado de trabalho constituem dois dos desafios centrais do subsistema de ensino superior, que o presente texto aborda, sucintamente, com base em fontes de dados cursivos, procurando deixar pistas para reflexão-ação!

Assim, defende-se a institucionalização de um modelo de financiamento reembolsável das bolsas de estudo, suscetível de contribuir para o acesso equitativo ao ensino superior e, do mesmo passo, promover a sustentabilidade financeira e a qualidade de desempenho académico das instituições de ensino superior.

Embora a preparação dos estudantes para a integração no mercado de trabalho não seja o único objetivo da formação superior, admite-se que as políticas académicas e, em particular, as opções curriculares devem contribuir, de forma relevante, para promover a inserção laboral dos diplomados, no quadro da função mais ampla da educação que é a de preparar para a vida, não subsumível no mercado de trabalho. Nesta perspetiva, afigura-se, no entanto, indispensável a assunção pelo Estado de políticas indutoras de empregabilidade, nomeadamente em sede da regulação e da promoção ativa do emprego, em diálogo com as instituições académicas e as entidades representativas do mundo laboral.

## 1. Revisitando a função da educação e do currículo

A temática geral desta Mesa-Redonda “Currículo, Políticas e Novos Desafios” convida à reflexão sobre o papel ou os fins da educação e do currículo, matéria que tem estado envolta em inúmeras polémicas, designadamente entre os que defendem que é necessário educar os indivíduos para a vida em sociedade, “em função dos valores próprios desta” (ou seja, os partidários das doutrinas empiristas ou culturalistas) e os que, pelo contrário, sustentam que deve educar-se o indivíduo para si mesmo, “para lhe

permitir desenvolver-se segundo a sua própria natureza”, como são os naturalistas (Reboul, 2000: 22).

Como temos defendido (Varela, 2012: 45), as duas teses podem convergir na medida em que “a educação não deverá focalizar-se unicamente no desenvolvimento da natureza do indivíduo mas também na preparação do mesmo para, enquanto ser social, poder realizar-se plenamente no seio da sociedade”. Esta perspetiva eclética está em sintonia com o entendimento de Durkheim (1984: 69), segundo o qual “muito longe de a educação ter por objetivo único ou principal o indivíduo ou os seus interesses, a educação é antes de mais o meio pelo qual a sociedade renova perpetuamente as condições da sua própria existência”.

Porém, a função social da educação não é entendida de modo pacífico, polarizando-se as discussões, no âmbito das ciências sociais, em torno de perspetivas aparentemente dicotómicas, nomeadamente: o papel reprodutor e o papel transformador, ou seja, e respetivamente, a contribuição da educação para preservar ou, ao invés, para mudar a sociedade (Enguita, 2007; Bourdieu & Passeron, 1970).

Na atualidade, o reconhecimento, à escala planetária, da relevância e do papel decisivo da educação nos processos de transformação das condições de vida dos indivíduos e das sociedades tem levado os poderes públicos, o poder económico e diversos segmentos da sociedade, assim como as instituições educativas, a colocar no centro das suas atenções o questionamento acerca da pertinência e da utilidade social do conhecimento *curricularizado* e aprendido pelos alunos.

Com efeito, o conhecimento constitui a questão central do currículo escolar, razão porque, na conceção das políticas educativas, é inevitável o questionamento acerca daquilo em que os alunos se devem tornar (Silva, 2000) ao longo do percurso educativo, o que implica considerar qual é o conhecimento que, por ser importante, válido e essencial (Silva, 2000), ou “poderoso” (Young, 2007), deve ser ensinado nas instituições educativas.

No âmbito dessas discussões, cabe realçar o antagonismo existente entre as perspetivas hegemónicas e as perspetivas humanistas da educação e do currículo. Enquanto as megaestruturas protagonistas das políticas hegemónicas procuram impor aos Estados políticas educativas estandardizadas, mediante a uniformização da educação e do currículo (Formosinho, 1987), segundo lógicas mercadológicas, secundarizando ou mesmo desvalorizando a idiosincrasia, a culturas e especificidades nacionais e locais, as perspetivas anti-hegemónicas, que as teorias críticas propugnam, não só denunciam os pressupostos, processos e implicações da globalização hegemónica em educação como assumem o “compromisso ético que liga valores universais aos processos de transformação social” no sentido emancipatório e progressista (Santos, 1999: 9).

No que se refere às funções do ensino superior, abundam as polémicas, que podem sintetizar-se, analogamente, no dualismo dicotómico que tem caracterizado as instituições da modernidade e se traduz no seu agrupamento em função das concepções idealista e funcionalista da universidade e instituições afins (Pereira, 2009):

a) A concepção idealista ou essencialista, ainda bastante defendida como sendo a verdadeira visão da formação universitária, baseia-se: “no postulado de uma educação geral voltada para o desenvolvimento do intelecto”; na unidade do ensino e da investigação, concretizada através de “um corpo docente criador e um corpo discente integrado a este”; na defesa da “liberdade académica”, como condição para que a investigação seja “a busca da verdade – um verdadeiro direito da humanidade – em toda a parte, sem ser constrangida pelas forças de poder da sociedade”; num corpo de “normas de organização estrutural, curricular e administrativa, emanadas do interior da universidade” (Pereira, 2009: 32);

b) A concepção funcionalista, desenvolvida em França e nos países socialistas, defende uma “missão da universidade voltada para as necessidades sociais, com a função de servir a nação e a finalidade de ser de utilidade coletiva, sociopolítica e socioeconómica”, isto é, encara a universidade como “uma instituição instrumental de formação profissional e de formação política”, sendo suas normas emanadas do exterior, sua autonomia relativa e seu controlo pelas forças de poder preponderante (Pereira, 2009: 32).

A superação desse dualismo dicotómico passa pela combinação das duas dimensões, posto que o desenvolvimento intelectual, a formação do homem culto e a liberdade de produção do conhecimento são compagináveis com a formação profissional e cívica tendo em vista a integração na vida ativa.

Em Cabo Verde, é esta perspetiva eclética que se vislumbra nas opções fundamentais da política educativa. Assim, e tal como se descortina, nomeadamente, na Constituição da República, a educação é um direito de todos os cidadãos e a ação educativa deve “contribuir para a promoção humana, moral, social, cultural e económica dos cidadãos”, bem como “preparar e qualificar os cidadãos para o exercício da atividade profissional, para a participação cívica e democrática na vida ativa e para o exercício pleno da cidadania” (alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 78º).

Por seu turno, a Lei de Bases do Sistema Educativo propugna a “formação integral e permanente do indivíduo, numa perspetiva universalista”, realçando a importância dos “valores democráticos, éticos e humanistas no processo educativo, numa perspetiva crítica e reflexiva”, bem como o desiderato de promover “atitudes positivas em relação ao trabalho, à produtividade e à inovação nas atividades económicas, como fatores de progresso e bem-estar” (alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º).

## 2. O acesso ao ensino superior e os mecanismos do seu financiamento

### 2.1. O financiamento do acesso e da frequência como um dos maiores desafios atuais do Ensino Superior cabo-verdiano

Num país em que, a nível dos discursos e documentos oficiais, e na senda do pensamento humanista de Amílcar Cabral, se assume que o homem cabo-verdiano é o maior potencial de riqueza, o *recurso natural* mais importante de que o país dispõe para o desenvolvimento e condição *sine qua non* para o progresso sustentável do país (Pereira, 1980), constitui consenso nacional que este potencial humano só pode ser maximizado através de uma aposta estratégica, esclarecida e consequente na qualificação dos cidadãos, para que estes possam realizar-se nos planos pessoal, social e profissional.

Essa linha de orientação tem estado presente nas políticas de educação, formação e valorização dos “recursos humanos”, que Estado têm delineado e procurado pôr em prática, ainda que com frequentes hesitações e ambiguidades. Essa linha de orientação tem estado presente nas políticas de educação, formação e valorização dos “recursos” humanos, que Estado tem delineado e procurado pôr em prática, por vezes de forma “hesitante” e com alguma “falta de visão” (Tolentino, 2007: 286), mas com um impacto considerado globalmente positivo, no entendimento, “politicamente correto”, de quase todos os que se têm expressado a respeito, mas que não deixa de ser condicionado por diversos fatores, de entre os quais relevam as fragilidades económicas e financeiras de Cabo Verde, mas não são despreciadas as que resultam da inadequação de algumas das medidas de política adotadas para o setor.

Não pretendendo retomar aqui a análise das políticas de ensino superior em Cabo Verde, esboçada em outro trabalho (Varela, 2014), o presente texto limita-se a abordar sucintamente dois desafios centrais - o financiamento do acesso ao ensino superior e a inserção laboral dos diplomados –, cujo adequado equacionamento é suscetível de contribuir para solução de outros desafios relevantes como a sustentabilidade das IES, a qualidade e a empregabilidade dos cursos.

Ao fazê-lo, não se pretende alongar na “desconstrução analítica das políticas”, ou na “desocultação das ambiguidades e contradições que as atravessam”, mas tão-somente assumir “um compromisso ético e político explícito, procurando e valorizando o confronto tenso e instável entre a *objetividade* pretendida pela prática científica e a *politicidade* inerente a toda a ação humana” (Afonso, 2001: 34).

No caso cabo-verdiano, o ensino superior é de frequência facultativa e não gratuita, mas constitui imperativo de cidadania que possam frequentar cursos superiores todos quantos o desejem e possuam para o efeito o perfil necessário, em

cumprimento, aliás, do disposto na Constituição da República de Cabo Verde, que confere ao Estado a incumbência de “criar condições para o acesso de todos, segundo as suas capacidades, aos diversos graus de ensino” (alínea f) do n.º 3 do art.º 78º), assumindo a frequência do ensino superior que visa “neutralizar os efeitos discriminatórios decorrentes das assimetrias regionais ou de desvantagens socioeconómicas” (n.º 1 do art.º 35º).

Tratando-se, obviamente, de opções constitucionais de natureza programática, a sua implementação não constitui tarefa exclusiva do Estado que, na prossecução desse desiderato, pode usar e tem usado mecanismos que a própria Constituição prescreve, nomeadamente a “ação social escolar” e “a socialização dos custos da educação”.

Devido às limitações financeiras da maioria das famílias para suportar os custos da formação superior, o Governo e outras entidades públicas, como os municípios, tem procurado viabilizar o acesso ao ensino superior, mediante a concessão de bolsas de estudo gratuitas ou de apoios financeiros ao pagamento das propinas, sem que, entretanto, tenha sido possível corresponder satisfatoriamente à demanda dos 13.397 alunos que frequentam o ensino superior (Anuário do MESCI, 2014), posto que se estima que, pelo menos, 50% dos estudantes de licenciatura não conseguem pagar regularmente as propinas de frequência. Outrossim, são expressivos os casos de desistência, suspensão de matrícula, perda do direito de frequência e falta de recursos ou meios de aprendizagem, etc.

Esta situação não só tem afetado a frequência e o desempenho dos estudantes como penalizado as próprias instituições de ensino superior (IES), que dificilmente conseguem manter um precário equilíbrio no seu funcionamento, devido ao fluxo irregular e limitado de receitas próprias (taxas de propinas). A reformulação do sistema de financiamento da frequência do ensino superior constitui, assim, uma necessidade urgente e um dos maiores desafios do sistema de ensino superior cabo-verdiano.

Não se tratando de uma questão recente no panorama do ensino superior cabo-verdiano, a situação agravou-se a partir do início da década de noventa, com o término ou a redução drástica das bolsas de estudo concedidas gratuitamente por diversos países, sobretudo do campo socialista.

Perante esta situação, e tendo em conta o peso nas Contas Públicas das bolsas de estudo gratuitas que passaram a ser concedidas sobretudo pelo Governo, este, sob pressão, de resto, de organizações internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, decidiu, através dos Decretos-Leis n.ºs 6 e 7/97, de 3 de fevereiro, converter em bolsas-empréstimos as bolsas para formação superior (gratuitas) que haviam sido reguladas pelo Decreto-Lei n.º 57/93, de 13 de setembro. O propósito desta medida era o de constituir, com o reembolso, um fundo que pudesse servir para

a concessão de futuras bolsas, numa perspetiva sustentável, reduzindo a pressão sobre o tesouro público.

Acontece que não chegaram ser acionados os mecanismos ou procedimentos de reembolso das bolsas-empréstimos financiadas pela banca, com o aval do Estado, facto que levou o Governo a arcar com os encargos de pagamento dos créditos concedidos, por ocasião da privatização do Banco Comercial do Atlântico. É certo que, em 2002 e 2003, o Governo esboçou medidas no sentido de facilitar esse reembolso (eliminação da taxa de juros; redução do montante de reembolso; alargamento em 50% do prazo contratualizado para o pagamento do valor devido), as quais, entretanto, não passaram de intenção, posto que o decreto-lei que as sufragava não chegou a ser promulgado, por motivos não oficialmente divulgados.

A situação permaneceu em impasse, avolumando-se os montantes das bolsas-empréstimos concedidas, até que, em 2010, pelo Decreto-Lei nº 49/2010, o Governo entendeu voltar atrás no seu propósito de implementar os mecanismos de reembolso. Assim, pelo referido diploma, optou por “amnistiar” as dívidas das bolsas e dos subsídios reembolsáveis, instituídas pelo Decreto-Lei nº 7/97, de 3 de fevereiro, transformando-as em bolsas não reembolsáveis, ao arrepio do que havia sido consagrado em 1993, através do Decreto-Lei nº 57/93, de 13 de setembro!

No início da oitava Legislatura (2011-2016), que se iniciou sob o signo da aposta na qualidade do ensino superior, corporizada, nomeadamente, pela entrada em vigor dos Decretos-Lei nºs 12 e 22/2012, que estabelecem, respetivamente, o regime jurídicos das instituições do ensino superior e do regime jurídico de graus e diplomas do ensino superior, e pelos esforços visando a institucionalização do sistema de avaliação do ensino superior, a situação do financiamento dos encargos de frequência do ensino superior pouco se alterou.

Em face das dificuldades de financiamento da formação superior por parte das famílias e do Estado e tendo em conta a impossibilidade de acesso às bolsas de estudo através dos mecanismos clássicos de financiamento bancário por parte da maioria das famílias e ou dos estudantes, o Governo intentou adotar medidas legislativas visando facilitar o acesso ao crédito bancário pelos estudantes mas com resultados pouco significativos, posto que os procedimentos bancários de acesso ao crédito para os estudos continuam a revelar-se pouco acessíveis à maioria das famílias e ou dos estudantes, apesar do aval do Estado.

A par da concessão de algumas bolsas de mérito e da colocação pontual de funcionários em comissão de serviço para formação no exterior, com direito a 5/6 do vencimento, os sucessivos Governos têm procurado mitigar a situação dos alunos com carências mais graves, atribuindo-lhes bolsas sociais ou subsídios de apoio ao pagamento de propinas, o mesmo acontecendo com um grande número de municípios,

sem que tenha sido possível resolver-se o problema de forma satisfatória, posto que a falta de bolsas de estudo continua a afetar grande parte dos estudantes, tanto os que pretendem concluir licenciaturas como os licenciados ou mestres interessados em ingressar em cursos de mestrado e de doutoramento, no país ou no estrangeiro, estejam eles empregados ou não, posto que, na maioria das vezes, os funcionários auferem salários que não lhes permitem financiar a sua formação pós-graduada, devido à inacessibilidade dos montantes das propinas e demais despesas de formação.

## **2.2. A ineficácia dos mecanismos de financiamento e suas implicações na qualidade e na sustentabilidade das instituições do ensino superior**

O Decreto-Lei nº 49/2010, de 8 de novembro, que converte as bolsas de estudo reembolsáveis e os subsídios reembolsáveis em bolsas e subsídios não reembolsáveis, estabelece que o financiamento público do ensino superior é assegurado pelo Estado. Este continuou, com efeito, a conceder bolsas de estudo e outros apoios ao pagamento das taxas de frequência (propinas).

No entanto, as limitações do tesouro do Estado, que, em 2013, só conseguiu destinar 0,84% do PIB para o financiamento do ensino superior, contra 1,2% nos países da OCDE (Anuário MESCI, 2014), e as dificuldades de acesso ao empréstimo bancário, ainda que com o aval do Estado, evidenciam a ineficácia do modelo de financiamento existente, com implicações gravosas, nomeadamente: persistência de uma demanda reprimida de formação superior em Cabo Verde; não pagamento ou incumprimento dos prazos de pagamento das propinas por um elevado número de alunos; desistência ou suspensão de matrícula por um número considerável de estudantes; impacto negativo do pagamento irregular das propinas na tesouraria das instituições de ensino superior, colocando em risco a sua sustentabilidade.

Enquanto isso, e traduzindo a preocupação com a qualidade do ensino superior, o Poder Público propõe-se, nomeadamente, elevar o grau de qualificação dos docentes do ensino superior (a meta preconizada é que todos os docentes possuam o grau de doutor), reforçar os recursos laboratoriais, bibliográficos e outros meios logísticos de suporte à formação superior, fomentar a investigação, a extensão académica e o empreendedorismo universitário, etc., instituindo o sistema de garantia e avaliação da qualidade do ensino superior.

Não estando em causa a bondade intrínseca destas medidas, o problema que se coloca é a necessidade de criação de condições para que as mesmas sejam efetivamente implementadas. De resto, uma questão que tem estado à margem das discussões sobre as políticas de ensino superior é o equacionamento dos “custos de qualidade” e seus efeitos na sustentabilidade das IES.

A título de exemplo, cada docente da Uni-CV que, sendo mestre, passa a ser doutor representa um aumento de 23% do seu salário e cada Licenciado que faz o doutoramento passa a custar mais 37% (EPD-Uni-CV2009)! Entra-se, assim, num ciclo vicioso, posto que, mesmo que pretendam fazê-lo, as IES não conseguem repercutir os “custos de qualidade” nas propinas dos estudantes, devido à dificuldade de pagamento destas taxas.

A possibilidade de solução de parte do problema com a angariação de novas receitas, nomeadamente mediante o aproveitamento dos doutores para a realização da formação pós-graduada e de atividades de investigação e extensão (assistência técnica, prestação de serviços a terceiros), encontra sérios obstáculos: a procura pouco expressiva das pós-graduações, devido à já mencionada dificuldade de pagamento dos respetivos custos; a carência de meios financeiros para serem alocados à investigação; o fraco aproveitamento pelos poderes públicos (e privados) do potencial científico e técnico das IES em atividades de assistência técnica e assessoria especializada para a realização de estudos, fundamentação de políticas e elaboração de projetos de desenvolvimento.

Para lograrem um precário equilíbrio financeiro no seu funcionamento, as IES são levadas a afetar à volta de 90% do seu orçamento às despesas com o pagamento do pessoal, obrigando-se, conseqüentemente, a reduzir a alocação de recursos à investigação, aos laboratórios, às bibliotecas, à modernização tecnológica, enfim, aos meios logísticos. São, deste modo, impelidas a oferecer cursos que requeiram pouco investimento em meios logísticos e financeiros (os chamados cursos de “carteira, quadro e giz” constituem, mais do que uma “tentação”, uma realidade frequente) e, do mesmo passo, a reduzir os custos de pessoal, mediante o recrutamento do número mínimo de mestres e doutores exigido pela lei na presente fase e a celebrar, com preferência, contratos de prestação de serviços de curta duração, em vez de contratos a tempo inteiro e com vínculo estável, etc.

A agravar este cenário, tem-se assistido à concorrência de universidades estrangeiras no recrutamento de estudantes, com a aparente “cumplicidade” de autoridades cabo-verdianas, que, com frequência, divulgam ou disponibilizam vagas e bolsas para a frequência no estrangeiro de cursos que bem poderiam ser ministrados, com a qualidade necessária, pelas instituições nacionais.

Esta postura parece traduzir a vontade de maximizar a formação de quadros, mas peca por não traduzir, adequadamente, o interesse nacional. Se existem cursos de qualidade oferecidos em Cabo Verde ou potencialidades para os oferecer no país, uma boa (e patriótica) política do ensino superior deveria consistir, nomeadamente, numa forte aposta na cooperação com parceiros (externos e internos) visando a concessão de bolsas ou linhas de crédito (reembolsáveis ou não) para a oferta e a frequência desses

cursos no país, com a vantagem de, com esses meios, poderem obter-se maiores efeitos multiplicadores. Voltaremos, adiante, a esta questão.

### **2.3. Uma das saídas possíveis para o financiamento sustentável do acesso ao ensino superior em Cabo Verde**

Reconhecendo-se a dificuldade ou mesmo a impossibilidade de resolver a questão do financiamento da frequência de cursos superiores através da concessão de bolsas de estudo gratuitas pelo Estado, posto que se afigura impossível o aumento da já elevada carga fiscal, uma das soluções passa por retomar e aprimorar o modelo de financiamento instituído nos anos noventa, com a concomitante criação das condições necessárias à sua eficaz implementação.

Com efeito, a possibilidade de os alunos de graduação e de pós-graduação acederem, em tempo oportuno, a bolsas-empréstimos, reembolsáveis após a conclusão do curso e a sua inserção no mercado de trabalho, afigura-se-nos ser uma das vias a serem trilhadas para adequar o financiamento do ensino superior cabo-verdiano às exigências do seu desenvolvimento sustentável e com qualidade académica equiparável ao que de melhor se faz no mundo! Acreditamos que, com a reorientação dos recursos financeiros atualmente destinados a apoiar a frequência do ensino superior, e mediante uma empenhada ação diplomática e de mobilização de parceiros, no sentido de obter apoios ou linhas de crédito para esse efeito, o Governo logrará constituir um fundo que permitirá alimentar as bolsas de estudo reembolsáveis, tornando estas acessíveis aos estudantes.

Tratando-se de bolsas de estudo reembolsáveis, a cobrança dos créditos, através de bancos ou outras instituições investidas do poder necessário, alimentaria um fundo de bolsas de estudo, com o qual, a prazo, se poderia passar a financiar as novas bolsas, criando-se, em consequência, condições para, paulatinamente, se reduzir e, depois, dispensar o eventual recurso a linhas de crédito negociadas com instituições e países parceiros.

Note-se que, com a presente proposta, não se põe em causa a possibilidade de formação no exterior dos estudantes cabo-verdianos, quer por iniciativa e a expensas das suas famílias, quer, nos casos em que não existam alternativas de qualificação e especialização em Cabo Verde, mediante apoios estatais, reembolsáveis ou não.

Outrossim, a mobilidade internacional dos estudantes em áreas-chave deve ser favorecida e apoiada, quer pelas instituições do ensino superior, mediante acordos com suas parceiras externas, quer pelo Governo e pelas famílias, consoante as suas possibilidades económicas.

Entretanto, o que não deve continuar a persistir é a situação atual, em que alunos possuidores de requisitos para a frequência do ensino superior não o podem fazer, de

forma regular e bem-sucedida, em virtude da falta de condições económicas ou de bolsas de estudo para financiarem a sua formação. A continuar tal cenário, não só resultará afetado o princípio da democraticidade do acesso ao ensino superior (que ficaria ao alcance, sobretudo, das famílias mais possidentes) como estarão fadadas ao fracasso as apostas na sustentabilidade das IES e na qualidade dos seus produtos académicos.

### **3. O desafio da inserção laboral dos diplomados do ensino superior**

Os dados de perspectiva e de arquivo analisados no âmbito de uma investigação levada a efeito em 2010 e 2011 (Varela, 2011: 467) convergiram no sentido de que, “não obstante as insuficiências apontadas ao desempenho das instituições públicas de ensino superior predecessoras da universidade pública, a formação por elas ministrada teve boa qualidade”, o mesmo acontecendo no ensino superior privado, tomando em consideração fatores como: pertinência da formação, ligação do conhecimento universal com a realidade nacional, ligação teoria-prática, competitividade e aceitação dos diplomados no mercado do trabalho.

Não obstante, nos últimos anos, que coincidem com a ocorrência de uma das maiores crises económicas internacionais, assiste-se ao aumento do desemprego de longa duração de licenciados e mestres, facto que tem trazido à ribalta discussões sobre a possível desadequação de certas ofertas formativas e até do perfil dos diplomados às necessidades efetivas do mercado de trabalho. Sem negar alguma pertinência da questão, deve acautelar-se face às tentativas de atribuir às IES responsabilidades que não lhes concernem em exclusivo.

Refira-se, a título exemplificativo, o facto de, praticamente, não haver educadores com formação superior na educação pré-escolar cabo-verdiana, não propriamente devido à falta de quadros qualificados (que têm sido e podem ser formados no país e no estrangeiro), mas por o quadro legal vigente para este subsistente não exigir como condição necessária à acreditação de jardins-de-infância a existência de um corpo docente com as qualificações necessárias, ainda que numa perspectiva de adequação gradativa. Assim, tem-se permiti às entidades proprietárias dos estabelecimentos de educação pré-escolar (municípios, ONGS e entidades privadas) o recrutamento de “docentes” não qualificados e ou miseravelmente remunerados. Outro exemplo elucidativo tem a ver com o facto de o ensino básico cabo-verdiano contar com apenas 14,3% de docentes com formação superior, incluindo bacharéis (Anuário, 2015/2016) quando existem largas centenas de jovens licenciados e até de mestres em busca de emprego no setor da educação. A falta de formação pedagógica específica poderia ser suprida, em tempo razoável, mediante a organização de cursos de formação em exercício. O mesmo se poderia dizer em relação a determinadas unidades curriculares do ensino secundário lecionadas por indivíduos sem

qualificação científica e pedagógica adequada, quando diplomados pela Uni-CV nessas áreas aguardam, desempregados, uma oportunidade.

Decididamente, em Cabo Verde, tem prevalecido uma situação de insipiente Estado regulador (e avaliador) no setor da educação, em especial no ensino superior. Ao contrário do que porventura acontece em outras latitudes, em Cabo Verde, precisa-se de um bom Estado regulador: um estado 'não mais' e 'nem menos' do que o necessário para assegurar a prestação, com qualidade, do bem público por excelência que é o ensino superior. Para tanto, requer-se: essencialmente: (i) que o Estado regulador, mediante estudos científicos aprofundados, em diálogo e parceria com as academias, identifique e dê a conhecer às IES e à sociedade as necessidades prioritárias de formação de recursos humanos para o desenvolvimento do país, habilitando-as, deste modo, para melhorar conceberem cursos e currículos de formação; (ii) que uma política de certificação da qualidade e de promoção do mérito prevaleça na gestão dos recursos humanos e na regulação do mercado público e privado do emprego, mediante a adoção de normas reguladoras e ou de medidas de incentivo; (iii) que, em especial, sejam concebidos programas mais ambiciosos de promoção ativa do emprego dos diplomados, com base nos princípios do mérito, da transparência e da adequação dos perfis de competências profissionais às necessidades da economia e das empresas. Da conjugação destas exigências resultarão seguramente reforçadas a relevância científica e tecnológica e a pertinência social das atividades académicas, com implicações certamente positivas na empregabilidade dos cursos de ensino superior e no desenvolvimento da capacidade de inovação, empreendedorismo e produtividade dos diplomados nos diversos vários sectores de atividade socioeconómica.

A inserção laboral de diplomados terá efeitos úteis de diversa índole: (i) sobre o sistema de financiamento do acesso, pois permite aos empregados o reembolso do crédito à formação de que tenham beneficiado, contribuindo para a sustentabilidade do sistema; (ii) sobre as empresas, pela possibilidade de os diplomados agregarem valor aos processos produtivos e à performance empresarial, contribuindo para promover a competitividade do tecido produtivo; (iii) sobre a economia e a sociedade em geral, pelos efeitos decorrentes do aumento do rendimento disponível dos empregados e suas famílias, contribuindo para o aumento da procura e consumo dos bens produzidos pelo mercado.

Certamente, a questão da empregabilidade dos cursos não é suscetível de equacionamento linear, nomeadamente através de meras mudanças curriculares, dada a própria volatilidade do mercado e a grande rapidez com que ocorrem as mutações da economia e da sociedade, sem se olvidar a margem de liberdade de escolha que deve garantir-se, quer aos estudantes, que escolhem os cursos, quer aos diplomados, que procuram o emprego. No entanto, afigura-se que, a par de uma conseqüente regulação do ensino superior, visando a garantia da qualidade e da pertinência dos currículos de formação e do perfil dos diplomados, a implementação de uma política de promoção

ativa do emprego, nos termos acima referidos, com o envolvimento dos campos político, académico e económico e, tanto quanto possível, de outros setores da sociedade civil, incluindo os diplomados, é suscetível de gerar, em cada contexto, as soluções mais cabíveis, superando a tendência para a culpabilização recíproca, tão frequente nos discursos dos diferentes intervenientes.

Assinale-se, por último, que uma das maiores lacunas identificadas no desempenho das instituições de ensino superior cabo-verdianas, tanto públicas como privadas, prende-se com a “ausência de uma atividade de seguimento do desempenho dos respetivos diplomados no mercado de trabalho, em ordem a aferir-se acerca do grau de adequação dos currículos (concebidos e realizados) às exigências e necessidades de integração da vida ativa e, desta forma, identificar possíveis iniciativas de atualização do perfil desses profissionais, designadamente através de atividades de extensão, realizadas em parceria com as entidades laborais” (Varela, 2011, p.468).

## **Conclusão**

Constitui um imperativo de cidadania e de progresso nacional a adoção de uma política de o ensino superior que propicie a sua frequência por todos quantos reúnam os requisitos de acesso, assegure uma formação de qualidade e promova a inserção laboral dos estudantes diplomados.

Para a garantia do acesso, e não sendo viável, no estágio atual do desenvolvimento do país, a concessão de bolsas gratuitas a todos os estudantes que delas careçam, considera-se que as bolsas-empréstimos constituem uma alternativa possível. O modelo dos anos noventa, que nem sequer foi testado, não pode ser considerado inviável sem ser posto em prática. Carecerá, certamente, de vários ajustamentos, que o Poder Político, idealmente em diálogo com a sociedade, estará à altura de introduzir, procurando acautelar a criação das condições necessárias à sua implementação, avaliação e introdução de ulteriores melhorias, eventualmente requeridas pela experiência.

A solução das bolsas-empréstimo, reembolsáveis após a conclusão da formação e a inserção dos diplomados no mercado de trabalho, parece ser uma das vias para o financiamento do acesso ao ensino superior e pode ser viabilizada com o esforço financeiro que já vem sendo consentido pelo Estado e, complementarmente, com recurso, num primeiro momento, a apoios e linhas de crédito a negociar com instituições e parceiros internos e internacionais.

A garantia do acesso a bolsas de estudo por todos quantos delas careçam terá efeitos benévolos na sustentabilidade financeira das IES e, em consequência, na qualidade do seu desempenho académico, libertando ou aliviando as academias da obsessiva preocupação com a sua sobrevivência!

Por outro lado, as políticas ativas de emprego podem evoluir no sentido de incorporar linhas de crédito e outros incentivos suscetíveis de aumentar a inserção laboral dos diplomados, em função do mérito e da adequação do seu perfil de competências, com ganhos efetivos para as empresas, o sistema de financiamento do ensino superior, os beneficiários diretos e a sociedade em geral.

No contexto do cabo-verdiano, o acesso ao ensino superior e a inserção laboral dos diplomados apresentam-se, assim, como dois desafios incontornáveis, cujo equacionamento, nos moldes aqui ensaiados, é suscetível de contribuir para a sustentabilidade das IES e do regime de financiamento do ensino superior, para a redução do problema do desemprego qualificado de longa duração e para indução de políticas académicas, currículos e programas de formação tendo em vista a qualidade e a empregabilidade dos cursos.

## Referências Bibliográficas

- Afonso, A. J. (2001). A redefinição do papel do Estado e as políticas educativas: elementos para pensar a transição. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 37, 33-48.
- Bourdieu, P. & Passeron, J.-C. (1970). *La reproduction. Éléments pour une théorie du système d'enseignement*. Paris: Éd. de Minuit.
- Durkheim, E. (1984). A educação sua natureza e atribuições. *Sociologia, educação e moral*. Porto: Editora Rés.
- Enguita, M. F. (2007). *Educação e Transformação Social*. Mangualde: Edições Pedagogo.
- Pereira, A. (1980). *A Independência – base do progresso e do bem-estar da Nação Caboverdeana*. Mem Martins: Gráfica Europam.
- Pereira, E. M. A. (2009). Universidade da modernidade nos tempos actuais. *Avaliação*, 14 (1), 29-52.
- Reboul, O. (2000). *A Filosofia da Educação (S/L)*. Lisboa: Edições 70.
- Santos, B. D. S. (1999). Porque é tão difícil construir uma teoria crítica? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 54, 197-215.
- Silva, T. T. (2000). *Teorias do Currículo. Uma introdução*. Porto: Porto Editora.
- Young, M. F. D. (2007). Para que servem as escolas? *Educação & Sociedade*, 28 (101), 1287-1302.
- Varela, B. L. (2014). Políticas e práxis de Ensino Superior em Cabo Verde. Marcos da Sua evolução. In SPCE, *Atas do XII Congresso da Sociedade Portuguesa das Ciências da Educação*. (pp. 2573-2598). Vila Real: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (ISBN: 978-989-704-188-4).

Tolentino, A. C. (2007). *Universidade e transformação social nos pequenos estados em desenvolvimento: o caso de Cabo Verde*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Varela, B. (2011). *Concepções, Práxis e Tendências de Desenvolvimento Curricular no Ensino Superior Público em Cabo Verde: um estudo de caso sobre a Universidade de Cabo Verde*. Braga: Universidade do Minho.

Varela, B. (2012). *Perspectivas e desafios actuais da política educativa e curricular de Cabo Verde*. *La Recherche en Éducation*, n.º 7, 45-65.

### **Referências normativas**

Anuário da Educação do ano letivo 2015/2016. Praia: Ministério da Educação

Constituição da República de Cabo Verde - Lei de Revisão Constitucional n.º 1/VII/2010, de 3 de Maio

Decreto-Legislativo n.º 2/2010, de 7 de Maio – Revê a Lei de Bases do Sistema Educativo.

Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de Fevereiro – Altera o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior em Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 7 de Agosto – Aprova o Regime Jurídico de Graus e Diplomas no Ensino Superior em Cabo Verde

Decreto-Lei n.º 49/2010, de 8 de Novembro – Converte as bolsas de estudo reembolsáveis e os subsídios reembolsáveis para a formação superior em bolsas e subsídios não reembolsáveis

Decreto-Lei n.º 7/97, de 3 de Fevereiro – Regula as bolsas empréstimos para formação superior

Decreto-Lei n.º 6/97, de 3 de Fevereiro – Concerte automaticamente em bolsas empréstimos as bolsas reembolsáveis para formação superior.

Decreto-Lei n.º 57/93, de 13 de Setembro – Regula as bolsas e os subsídios reembolsáveis para formação superior

Estatuto do Pessoal Docente da Uni-CV (Decreto-Regulamentar n.º n.º 8/2009, de 20 de Abril.